



## FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

### **ESCLARECIMENTO2**

Prezados Senhores,

**Ref.: Pregão Presencial - Edital nº 10/2020.** Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de impressões e cópias com fornecimento de equipamentos, instalação de software de gerenciamento e contabilização, incluindo manutenção preventiva e corretiva, atendimento de chamados, treinamento de funcionários e fornecimento de suprimentos (exceto papel) para a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

Esclarecimento solicitado pela empresa: SIMPRESS Comércio, Locação e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ nº 07.432.517/0001-07.

*“**Questionamento 1:** 9.2 - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO, consta no subitem 9.2.4. que o contrato, nos termos do Anexo III, vigorará pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério exclusivo da Faculdade, mediante Termo Aditivo, nas hipóteses legais autorizadas; Sabendo se que o contrato em questão trata -se Contratação de empresa especializada em serviços de impressões. De acordo com o artigo 57 da Lei nº 8.666/93 para prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; Diante o exposto, entendemos que o prazo máximo desta contratação será de até 60 meses. Nosso entendimento está correto?”*

**RESPOSTA:** Conforme ditado pela própria legislação que rege as licitações públicas – Lei nº 8.666/93, por tratar-se de itens de informática, o prazo máximo será de 48 meses, conforme reza o art. 57, IV, da Lei de Licitações.

*“**Questionamento 2:** É exigido no item 8.1 – Impressão Segura - Subitem 8.1.1 A solução deverá comportar (sem custos adicionais) a possibilidade de impressão segura através da digitação de PIN (PersonalIdentificationNumber / Número de identificação pessoal) e 8.1.2- Este número deverá ser randômico e fornecido pelo Driver do equipamento no ato da solicitação da impressão, e confirmado pelo usuário no painel da impressora previamente à impressão. Com o intuito de ampliar a participação do maior número de fabricantes e empresas neste processo, entendemos que também serão aceitos solução em que o usuário digitará a senha no driver da impressora e a confirmará na máquina no momento da liberação da impressão. Nosso entendimento está correto?”*



## **FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

---

Autarquia Municipal

**RESPOSTA:** Quanto a este tópico (Impressão Segura) **Sim**, em complemento ao subitem 8.1.1, a digitação de senha pelo usuário no *driver* da impressora também será aceita como PIN.

São Bernardo do Campo, 8 de julho de 2020.

**Michelle Heleno Araújo de Mello  
Pregoeira**